

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 082 DE 02 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, alterada pela Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011, a Lei Municipal nº 1776, de 16 de fevereiro de 2022, Edital nº 048/2022, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO**

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	MARCOS ANTONIO MINIUK	31,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

- 2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
- I – Cédula de Identidade
 - II – CPF
 - III – Título de Eleitor
 - IV – Carteira de Trabalho
 - V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
 - VI – Certidão de nascimento/casamento
 - VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheira)
 - VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
 - IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
 - X- Comprovante de residência
 - XI- Carteira Nacional de Habilitação – categoria C
 - XII- Carteira de Reservista

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI – Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3 - O candidato convocado para o cargo de Operador de Máquinas, deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe

II – ECG Eletrocardiograma

III – EEG Eletroencefalograma

IV – Espirometria

V – Hemograma completo

VI – Raio X Torax PA

VII – Audiometria

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, o dia ____/____/____. Nome _____ Assinatura _____
--

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Idalir João Zanella
Prefeito**